



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 01 de Março de 2004--Nº 2127 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CASA DE CULTURA ROBERTO CARLOS APRESENTA EXPRESSIVO NÚMERO DE VISITANTES APÓS A QUARTA-FEIRA DE CINZAS

Um número de 241 visitantes passou pela Casa de Cultura Roberto Carlos entre os dias 26 e 29 de fevereiro – período após a Quarta-feira de Cinzas.

De Cachoeiro, a Casa registrou a passagem de 52 visitantes, sendo alguns deles do distrito de Burarama. O restante veio de outros municípios do Estado, como Viana, Alegre, Vargem Alta, Guarapari, Castelo, Iúna, Muniz Freire, Itapemirim e da capital - Vitória.

Já de outros Estados do País, vieram turistas de Minas Gerais, das cidades de Leopoldina, Teófilo Ottoni, Bainha, Leopoldina e Belo Horizonte; também das capitais de São Paulo, Bahia, Distrito Federal, Alagoas e Mato Grosso do Sul. Do estado do Rio de Janeiro, veio o maior número de visitantes, representando as cidades de Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, São Gonçalo, Valença, Nova Iguaçu, Nilópolis e Rio de Janeiro.

CENCIARTE RETORNA À SUA TEMPORADA DE CURSOS

O cartunista Ricardo Ferraz já está realizando inscrições para uma nova turma em Curso de Desenho Artístico que estará ministrando no Cenciarte, entre os dias 9 de março e 9 de julho.

As aulas acontecerão às terças e quintas-feiras em três horários, sendo o primeiro de 08h às 10h, o segundo de 14h às 16h e o terceiro horário das 19h às 21h.

No ato da inscrição, os alunos, que podem ter idade a partir dos 8 anos, deverão efetuar uma taxa única no valor de R\$25,00.

O Cenciarte fica localizado no prédio do antigo Colégio Bernardino Monteiro, na Praça Jerônimo Monteiro, no centro da cidade.

CÂMARA APROVA LEI QUE AUTORIZA A PREFEITURA A CANCELAR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Câmara Municipal aprovou e o prefeito Ferraço sancionou na última semana, a Lei nº 5547, que autoriza o Poder Executivo a cancelar débitos inscritos em Vívida Ativa, até 31 de dezembro de 2003, relativos a débitos de IPTU devidos por seus contribuintes, pessoas físicas, comprovadamente carentes, que possuam apenas um

imóvel residencial, nele residindo, ou aqueles considerados de uso multifamiliar edificados no mesmo terreno, ainda que de um único proprietário, desde que seus moradores pertençam a única família.

AGERSA TEM NOVO DIRETOR

O prefeito municipal de Cachoeiro Theodorico de Assis Ferraço, tendo em vista o que consta na Lei nº 4.798/1999, resolveu nomear Marcos Bueno Silva para exercer o cargo de diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro – Agersa, em lugar de Edson Caroni, que por motivo de doença, foi exonerado deste cargo.

Em lugar de Marcos Bueno Silva, que exercia o cargo em comissão de gerente administrativo e financeiro, ficou o servidor Cícero José Souza Moura.

A posse de Marcos Bueno Silva em seu novo cargo aconteceu na manhã de hoje.

COM APROVAÇÃO DA LEI 5.552 PREFEITURA JÁ PODE FIRMAR CONVÊNIO E TRANSFERIR RECURSOS PARA ENTIDADE DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro, com a aprovação da Lei nº 5.552, já está autorizada a firmar convênio e transferir recursos para a entidade AAS-ES (Associação dos Amigos do Sistema de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo), além de poder complementar, na Unidade Orçamentária 16 – Fundo Municipal de Saúde (FMS), despesas já previstas de ajuda financeira, para cobrir despesas com serviços de consultas médicas nas especialidades de neurologia, ortopedia e oftalmologia, bem como exames que serão realizados com autorização da Secretaria Municipal de Saúde – Semus, e especialmente, para pagamento aos médicos anestesiólogos e obstetras (objeto de intervenção na Santa Casa e Hospital Evangélico).

“Com a aprovação desta Lei, estamos autorizados a repassar o valor anual de até R\$500 mil para cobrir despesas em forma de convênio entre a prefeitura e esta entidade de saúde”, comemora o prefeito Ferraço.

DISTRITOS GANHARÃO AGENTES DOS CORREIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

A estrutura básica administrativa da Prefeitura Municipal agora dispõe, a partir da aprovação da Lei nº 5.551, de dez cargos de assessores especiais para assuntos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro
SEMFA - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

de agenciamento de Correios, para o exercício de funções relacionadas à postagem e recebimento de correspondências, dentre outros serviços que vierem a ser disponibilizados à população pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Os ocupantes dos cargos, que serão exercidos nos distritos do município, deverão cumprir uma carga horária de quarenta horas, de segunda a sexta-feira, recebendo da municipalidade a importância mensal de R\$300,00.

O prefeito Theodorico de Assis Ferração já está autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo atribuições, nível de escolaridade e demais especificações atinentes ao cargo.

PREFEITURA ABRIRÁ VAGAS PARA ESTÁGIO A ALUNOS QUE CURSAM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR NO MUNICÍPIO

Alunos regularmente vinculados a instituições de ensino públicas e privadas, em nível médio ou superior, estabelecidas em Cachoeiro, poderão ocupar uma das 100 (cem) vagas destinadas a estágio curricular, criadas na estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal.

A duração da jornada diária de estágio não deverá exceder a cinco horas, dando direito ao aluno a uma bolsa complementar no valor de um salário mínimo vigente, além de seguro contra acidentes pessoais, em atividades que poderão ser desenvolvidas tanto nas Secretarias Municipais, quanto em repartições do Poder Judiciário, Ministério Público, Cenciarte e outras a

quem o município se vincular mediante instrumento jurídico próprio.

A especificação das condições de estágio, em cada caso, constará em um termo de compromisso celebrado entre o estudante e a municipalidade, com interveniência da instituição de ensino e da Secretaria Municipal envolvida.

O próximo passo da Prefeitura, será baixar os atos necessários à regulamentação da Lei Municipal nº 5.548, que dispõe, em conformidade com a Lei Federal nº 6.494/1977, sobre vagas para estágio, disciplinando a distribuição das vagas entre as Secretarias Municipais, definindo critérios de seleção dos interessados, relação de documentos a serem apresentados e período de duração de estágio.

CEASA APRESENTARÁ NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO A PARTIR DE AMANHÃ

A partir de amanhã, dia 2 de março, a Ceasa Regional Sul, abrirá suas portas para atendimento aos produtores rurais da região em novo horário, a partir das cinco horas da manhã.

Os dias de atendimento continuarão os mesmos, às terças e quintas-feiras.

BAILE DE DEBUTANTES SOFREU ALTERAÇÃO NA DATA DE SUA REALIZAÇÃO

O Baile de Debutantes que está sendo promovido pela Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Ação Social - Semas e da Criança, Adolescente e Juventude - Semcaj, para acontecer no próximo dia 31 de março, foi adiado para o mês de abril, no dia 24, que cairá em um sábado, atendendo, assim, ao pedido de vários colaboradores residentes em outros municípios, que preferem que a data do evento caia em um final de semana, como explicou a secretária de Ação Social Norma Ayub.

"Enquanto isto, nossa equipe de trabalho dá continuidade a todos os preparativos do evento, tais como a confecção das roupas das debutantes, objetos para a decoração do ambiente, entre outros", acrescentou a secretária municipal.

IDOSOS REALIZAM AULA-PASSEIO NA CITÁGUA

Os alunos de Alfabetização do Centro de Convivência "Vovó Matilde" realizam uma 'aula-passeio' em visita à Citágua no próximo dia 17 de março, a partir das 08h, acompanhados da professora Christiane Galiasso.

Antes da aula-passeio, porém, os idosos participarão de um café-da-manhã especial no Centro de Convivência, preparado pelos funcionários daquele departamento da Secretaria Municipal de Ação Social.

"É importante que os idosos tenham conhecimento do projeto "Rio-vida", da Citágua, quanto a todos os seus objetivos, que muito ainda têm a beneficiar toda a nossa população", alerta a diretora do Centro de Convivência Micheline Pitanga.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOS BAIRROS VOLTA COM FORÇA TOTAL

O programa "Centro de Convivência nos Bairros", promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, através de seu departamento de assistência aos idosos Centro de Convivência "Vovó Matilde", depois de passar por um longo período de recesso, voltará à ativa ainda neste mês de março. O anúncio é da secretária municipal de Ação Social Norma Ayub, que lançou o projeto no início do ano passado, obtendo uma resposta muito positiva em todos os bairros percorridos.

"Neste ano, o evento continuará sendo realizado nas noites de terça-feira, sempre visitando um bairro novo a cada semana. Ainda estamos definindo o primeiro bairro e, em seguida, pretendemos atender aos pedidos do povo", disse Norma Ayub.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.811

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2923/2003, de 07.03.2003, resolve

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra A, a servidora municipal **REGINA MÁRCIA PAULA VALADÃO**, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, a partir de 01 de maio de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.813

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2667/2004, de 06.02.2004, resolve

Designar **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA**, Superintendente Geral do Centro de Manutenção Urbana, para responder pela Divisão Técnico-Científica do Centro Municipal de Saúde, Laboratório Municipal e Agência Municipal de Agendamento da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2004, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.817

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **CLÁUDIO VILARINHO MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a

Entidades Públicas, Símbolo CSV.CD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **JATHIR GOMES MOREIRA** para substituir TEREZINHA RITA DAMASCENO DARDENGO no exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC.1, no período de 04 de fevereiro de 2004 até 18 de fevereiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2003.

CONTRATADA: EXECUTIVA – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - COPLAN.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2003, firmado em 17/01/2003.

PRAZO: Até 30/06/2004.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho – Titular da COPLAN e Justo Corrêa da Silva – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 22840/2003.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)